



RESOLUÇÃO N° 99 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE APROVA O PROJETO DE LEI DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião Extraordinária realizada no dia 14 de setembro às 18:00 horas na sala do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal n° 8.142 de 24 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal n° 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal 1.085 de 08/06/2001, e

Considerando a importância do serviço da Vigilância Sanitária no Município,

Resolve:

1 – **APROVAR** o cargo da Função de Fiscal Sanitário e dá outras providências.

Dr. Juarez Rodrigues da Silva
Presidente do CMS/AR